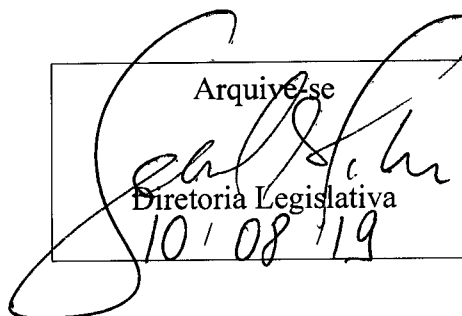
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.738 de 06/08/19

Processo: 83.236

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.814

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Concede ao Sr. **JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquivê-se  
  
Diretoria Legislativa  
10/08/19



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.814**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  Diretor 30/05/2019	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parâmetro CJ nº: 972	<b>QUORUM: 11/213</b>	

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR.  Diretor Legislativo 04/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 04/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 04/06/19
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 37414/2019

**Apresentado.**  
**Encaminhe-se às comissões indicadas:**

---

Jos. del  
Presidente  
04/06/19

**APROVADO**

Jos. del  
Presidente  
06/08/2019

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.814**  
*(Rafael Antonucci)*

Concede ao Sr. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao Sr. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO – Cidadão Jundiaense**

Nasceu em 1950, em São Caetano do Sul-SP. Buscando melhoria de vida, mudou-se para Jundiaí em 1980, onde passou a trabalhar na fábrica da Ideal Standard, onde laborou por 35 anos. Dedicou-se ao Sindicato dos Ceramistas por 20 anos, alternando a função de Secretário-Geral e Diretor de Esportes. Também foi Diretor de Esportes e Primeiro Secretário do Clube Caxambu. De 2013 a 2018 foi Suplente de Diretoria na Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça, Porcelana e Óptica no Estado de São Paulo. Tem uma extensa experiência na área esportiva, inclusive como praticante. A sua passagem em alguns times de futebol lhe rendeu o apelido de Ratinho, nome pelo qual é conhecido hoje nos gramados da região.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 30/05/2019

  
RAFAEL ANTONUCCI



**JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO**  
**CIDADÃO JUNDIAIENSE**

Nascido em São Caetano do Sul, no dia 31 de dezembro de 1950.

Após um certo período de permanência em São Caetano do Sul, sua família se deslocou para Osasco, onde José Silvério trabalhou em algumas fábricas.

Em fevereiro de 1980, deixou sua família em Osasco e veio sozinho para Jundiaí a procura de novas condições de trabalho e dentre as empresas existentes na época, José Silvério, escolheu a Ideal Standard, no Bairro da Colônia, para trabalhar e, por 35 anos desenvolveu lá as suas atividades.

Em 1996 foi transferido para exercer as atividades no Sindicato dos Ceramistas e, como secretário-geral atuou no referido Sindicato por 20 anos. Durante sua permanência no Sindicato, desenvolveu também a atividade de Diretor de Esportes. Paralelamente, atuou como Diretor de Esportes e Primeiro Secretário do Clube Caxambu, por dois mandatos, sendo que cada mandato tinha a duração de dois anos.

No período de 2013 a 2018 foi Diretor Suplente de Diretoria na Federação dos Trabalhadores nas Industrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça, Porcelana e Óptica no Estado de São Paulo.

José Silvério da Silva Filho tem uma extensa experiência na área esportiva, tanto como praticante do esporte quanto diretor. A sua passagem em alguns times de futebol lhe deu o apelido de Ratinho, nome pelo qual é conhecido hoje nos gramados da região.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO, portador(a) do RG nº 4.141.258 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 640096108.91, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) RAFAEL ANTONUCCI, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 14 de M A I O de 2019



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 972

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.814

PROCESSO Nº 83.236

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).




5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 31 de maio de 2019.



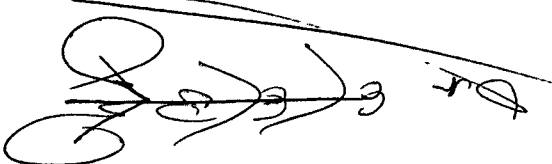
Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Brígida G. G. Ricetto  
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.236

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.814, do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, que concede ao Sr. JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO o título de Cidadão Jundiaiense.

**PARECER**

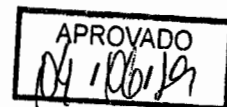
A propositura em questão objetiva agraciar ao Sr. José Silvério da Silva Filho, com o título de Cidadão Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 972 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 04/06/2019.

  
VALDECI VIÇAR - "Delano"  
Presidente e Relator



  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlo Vitor Oeste"

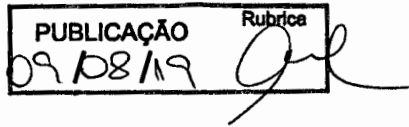
  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 83.236



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.738, de 06 de agosto de 2019.**

Concede ao Sr. **JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Sr. **JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA FILHO** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

*[Handwritten Signature]*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

*[Handwritten Signature]*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.814**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 30/05/19 Ru; fls 06/07 em 31/  
05/19 D; fls 08 em 05/06/19 Ce  
fl 09 em 29/08/19 WW

**Observações:**